SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
DIVERSOS 2
SECRETARIAS 4
EDUCAÇÃO 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5156, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 5156, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais constituem etapas preparatórias fundamentais para o processo conferencial;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na coordenação do processo,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçariguama, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, das 8h às 15h, no salão da Secretaria de Cultura e Turismo, situado à Rua Santa Cruz, nº 23, Centro, Araçariguama/SP.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência Municipal constitui-se em espaço democrático de participação social, com a finalidade de:

I. fortalecer a democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes, nas definições de políticas públicas, promovendo transparência, corresponsabilidade e protagonismo social;
garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa nos debates, fortalecendo seu protagonismo e a sua capacidade de influenciar políticas que afetam suas vidas;
avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território;
debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
eleger delegados e delegadas nas etapas municipais, estaduais e temáticas, que representarão o território nas etapas seguintes;
consolidar propostas a serem encaminhadas para as etapas estadual e nacional, contribuindo para a construção das políticas em âmbito mais amplo.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araçariguama.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 06 de maio de 2026.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo

DIVERSOS

AÇÕES DA VISA

Comunicado da Vigilância Sanitária

Processo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3543/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3544/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3545/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09
Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.
Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do AIF n° 0594 - Auto de Infração aos sete de abril de 2026, aplicado ao CNPJ mencionado acima. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias contado a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor.

Araçariguama, 07 de abril de 2025.

Comunicado da Vigilância Sanitária
Processo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3543/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3544/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3545/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09
Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.
Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do AIP n° 0239 - Auto de Imposição de Penalidade – Apreensão de Produto/Equipamentos aos sete de abril 2026, aplicado ao estabelecimento mencionado acima. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contado a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor.

Araçariguama, 07 de abril de 2026.

Comunicado da Vigilância Sanitária
Processo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3435/2026 -Visa – Data do Protocolo: 04/03/2026.
Protocolo nº 3543/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3544/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3545/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09
Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.

Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do TRM N°0051 - Termo de Apreensão e Interdição de Produto aos sete de abril de 2026, aplicado ao estabelecimento mencionado acima.

Araçariguama, 07 de abril de 2026.

Comunicado da Vigilância Sanitária
Processo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3546/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3547/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3548/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09
Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.
Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do AIF n° 0601 - Auto de Infração aos sete de abril de 2026, aplicado ao CNPJ mencionado acima. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias contado a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor.

Araçariguama, 07 de abril de 2025.

Comunicado da Vigilância Sanitária
Processo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3546/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3547/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3548/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09
Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.
Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do AIP n° 0485 - Auto de Imposição de Penalidade – Apreensão de Produto/Equipamentos aos sete de abril 2026, aplicado ao estabelecimento mencionado acima. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contado a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor.

Araçariguama, 07 de abril

Comunicado da Vigilância Sanitária
Processo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3497/2026 -Visa – Data do Protocolo: 10/03/2026.
Protocolo nº 3546/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3547/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Protocolo nº 3548/2026 -Visa – Data do Protocolo: 07/05/2026.
Interessado: ESTANCIA SUPERMERCADO.
CNPJ n°: 00.948.163/0001-09

Endereço: Rua Aparecida, nº 235 – Bairro: Centro.
Município: Araçariguama – CEP:18147-005 – UF: SP.
Gerente: Daiane Andresa Pires Vieira.
A Coordenação do Grupo Técnico em Vigilância Sanitária de Araçariguama – GTVISA, atendendo a Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público a lavratura do TRM N°0467 - Termo de Apreensão e Interdição de Produto aos sete de abril de 2026, aplicado ao estabelecimento mencionado acima.

Araçariguama, 07 de abril de 2026.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 015/2026

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, por meio da Secretaria de Planejamento e Convênios, na forma da Lei e tendo em vista requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1417/2026 em 27/03/2026, pela **AN GALVANIZAÇÃO LTDA,** Cadastrado no CNPJ sob o nº **63.742.858/0001-41**, que o terreno situado na Rua Giuseppe Marchiori, nº 74, Bairro Ronda, Araçariguama/SP, Zona Urbana**,** com área total de **1.999,67 m²**, cadastrada nesta Prefeitura para efeitos de IPTU Inscrição Municipal nº **00080.11.11.0008.00.000.9, CERTIFICA**, para os devidos fins de atividade principal de **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (DISPENSADA*).** Esta Certidão está em conformidade com as Diretrizes Municipais de Uso do Solo conforme Lei Municipal nº 144, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo no município, bem como as demais exigências legais e administrativas perante o município, e também o Código Sanitário e Legislação Ambiental Federal e Estadual, visando minimizar impactos ambientais e de vizinhança. A construção deve observar o art. 2° da Lei Complementar n° 068, de 19 de dezembro de 2005 (Código de Obras). Esta Certidão não atesta a regularidade jurídica dos títulos de propriedade. **Certifico e dou fé, Eu, Laís Botelho de S. Germano Veroneze**, **certifico e dou fé,** aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).
****

VALIDADE DE UM ANO.

Laís Botelho de Souza Germano Veroneze
Secretário de Planejamento e Convênio

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Unidades Escolares EMEI Praça da Bíblia, EMEIF Bairro do Rio Acima, EMEIF Manoel Amaro de Andrade, EMEI Silvia Pinheiro Modesto e EMEIF Rosalina Silvestrin Bonifácio, e dá outras providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação de Araçariguama, Amanda de Andrade Reino Marreiro, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito conta com a colaboração de auxiliares, diretores e responsáveis pelos órgãos da Administração Direta no exercício da Administração Municipal, entre os quais está, fundamentalmente, o Secretário Municipal;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 13, §2º, da Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011, os Secretários Municipais auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo, observadas as competências estabelecidas nesta Lei Complementar;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), bem como nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, do Ministério da Educação (MEC);
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO o disposto no Caderno Pedagógico do Programa Mais Educação – "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" (MEC – 2013), referente ao Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Integral;
CONSIDERANDO o definido na Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE/SEB/DICEI, de 04/08/2015, que dispõe sobre orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o Atendimento Educacional Especializado – AEE no Município de Araçariguama, em atendimento à Meta 4 do Plano Municipal de Educação (decênio 2015-2026), aprovado pela Lei Ordinária Municipal nº 710, de 28 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições, recursos humanos, físicos e materiais que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas 05 (cinco) salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas seguintes Unidades Escolares:

I. EMEI Praça da Bíblia – CIE 95230;
EMEIF Bairro do Rio Acima – CIE 229027;
EMEIF Manoel Amaro de Andrade – CIE 229015;
EMEI Silvia Pinheiro Modesto – CIE 394075;
EMEIF Rosalina Silvestrin Bonifácio – CIE 106409.

Art. 2º

– O Atendimento Educacional Especializado – AEE de que trata esta Resolução atenderá educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), que necessitem do atendimento e permaneçam na Unidade Escolar por período mínimo de 05 (cinco) horas diárias.
Art. 3º – O encaminhamento dos educandos para o Atendimento Educacional Especializado – AEE dar-se-á após avaliação pedagógica e estudo de caso, envolvendo os professores que atuam no AEE, a Equipe Escolar, a família e, se necessário, a Supervisão Escolar e demais profissionais envolvidos no atendimento.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 07 de maio de 2026.

Amanda de Andrade Reino Marreiro
Secretária Municipal de Educação

Publicado e registrado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Imprensa Oficial do Município de Araçariguama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade

Assinado por: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA:58993577000121 (28285813819)
Data: 07/05/2026 19:42:05